



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

TESE JURÍDICA PREVALECENTE N. 12

CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA (ECT). JUROS DE MORA PREVISTOS NO ART. 1º-F DA [LEI N. 9.494/97](#). INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL. CRÉDITO JURÍDICO TRIBUTÁRIO. Aplica-se o índice da caderneta de poupança aos juros de mora incidentes nas condenações impostas diretamente à Fazenda Pública (ECT) oriundas de crédito trabalhista, inclusive na hipótese de responsabilidade subsidiária, conforme art. 1º-F da [Lei n. 9.494/97](#). A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIs n. [4.425/DF](#) e [4.357/DF](#), restringe-se a créditos de natureza jurídico-tributária.

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

6ª Turma

[0002193-35.2014.5.03.0148 ED](#) ([02193-2014-148-03-00-9 ED](#)) - Rel. Des. Rogério Valle Ferreira - DEJT - Publicação: 13/10/2015

8ª Turma

[0011020-47.2015.5.03.0165 RO](#) (Pje) - Rel. Des. Sérgio da Silva Peçanha - DEJT - Disponibilização: 16/12/2015

Turma Recursal de Juiz de Fora

[0010595-13.2015.5.03.0038 RO](#) (Pje) - Rel. Des. Luiz Antônio de Paula Iennaco - Disponibilização: 24/2/2016.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Tese Jurídica Prevalente n. 12. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2055, 31 ago. 2016. Caderno Judiciário, p. 127-128. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2056, 1º set. 2016. Caderno Judiciário, p. 101-102. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2057, 2 set. 2016. Caderno Judiciário, p. 64-65.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial